



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gabrielle Severien Basílio	732	31949373	cerimonial@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

Despesa Prevista no PCA 2025 (SECOM).

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de:

- Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias).
- Medalhas do Mérito ao Servidor Eleitoral (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias);
- Bottons de Juiz Eleitoral para Juizes do TRE-PE (ND 30.50) - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) e
- Bottons de Cerimonial e para servidores, requisitados e estagiários do TRE-PE (ND 30.50) - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias).

Trata-se de aquisição destinada a atender demanda de consumo do TRE-PE, nos exercícios 2025/2026

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
01	GRAU OURO Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo dourado, um capelo. Verso: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825) . Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe ouro. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de	Custeio	30.50	02478 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo	50	Unid.

comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90° (noventa graus), e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.

Colar:

Na classe ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo **vermelho sangue** para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

imagens ilustrativas doc.2648368.

02	GRAU PRATA Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.	Custeio	30.50	602478 Medalha Material: Metal Diâmetro: 56 MM	40	Unid.
----	---	---------	-------	--	----	-------

Especificações:

Frente:

Medalha cunhada em escudo de formato português,
contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM
LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo
representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX.

V - acima do escudo, em relevo prateado, um capelo.

Verso:

O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

Roseta:

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe prata.

Fita:

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.

Colar:

No grau prata, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forrada por dentro com cetim branco, contendo um traveseiro de veludo **vermelho sangue** para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

Finalidade:

Homenagem

Espessura: 2
MM

Características

Adicionais:

Com Fita,
Personalizada
Conforme
Modelo



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

imagens ilustrativas doc.2648381 .

03

GRAU BRONZE

Material da Medalha:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos.

Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Especificações:

Frente:

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um escudo bronze, carregado de uma cruz esmaltada em branco, debruada em bronze;

II - sobreposto à cruz, um escudete esmaltado em vermelho, em cujo centro destaca-se uma balança da justiça, em bronze;

III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX.

V - acima do escudo, em relevo bronze, um capelo.

Verso:

Custeio

30.50

602478

Medalha

Material:
Metal

Diâmetro: 56
MM

Finalidade:
Homenagem

Espessura: 2
MM

Características

Adicionais:
Com Fita,
Personalizada
Conforme
Modelo

40

Unid.

O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

Roseta:

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe bronze.

Fita:

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.

Colar:

No grau bronze, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo **vermelho sangue** para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

	<i>A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios.</i> imagens ilustrativas doc. 2648433 .					
04	GRAU COMENDADOR Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frente: Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, na cor prata, contendo: I - duas hastes de cana-deaçuçar circundando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS; II - ao centro, um escudo com a imagem do anexo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada por uma fita com a inscrição OMNIS POTESTAS A LEGE; Verso: O reverso da Medalha conterà escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, ORDEM DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA 1779-1825. Roseta A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor azul e branca para classe comendador. Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor azul e branca, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: No grau comendador, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul escuro, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo	Custeio	30.50	600850 Medalha Material: Metal Diâmetro: 72 MM Finalidade: Honra Ao Mérito Peso: 56 G Acabamento: Esmaltada E Perfilada De Ouro Espessura: 0,7 MM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Tipo: Cruz De Malta	40	Unid.

azul escuro para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

imagens ilustrativas doc.2648437.

05

Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral

Material da Medalha:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos.

Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Especificações:

Frente:

Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo:

I - duas hastes de cana-deaçúcar circundando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS;

II - ao centro, um escudo com a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada pela marca do TREPE esmaltada em suas cores: VERDE, AMARELO e AZUL;

III - abaixo da imagem do prédio sede, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS.

Verso:

Custeio

30.50

481143

Medalha

Diâmetro: 45
MM

Finalidade:
Premiação
Desempenho
Funcional

60

Unid.

O reverso da Medalha conterá escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, MEDALHA DO MÉRITO AO(À) SERVIDOR(A) ELEITORAL.

Roseta:

A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA.

Fita:

A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA, e terá 3,5cm de largura por 45cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.



Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **azul escuro**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo **azul escuro** para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

imagens ilustrativas doc.2648464 .

06

Botton de identificação Juiz Eleitoral

Bottons em metal recortado e esmaltado, gravação em alto e baixo relevo, observando as seguintes especificações:

Custeio

30.50

467012

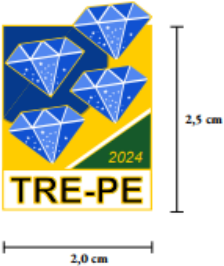
Botom

Material:
Metal

146

Unid.

	Dimensões: Circunferência: 2,6 cm • Medidas aproximadas para gravação (CxL): 2,6 cm x 2,6 cm Cor do fundo: Preto Texto circulando (superior): Juiz Eleitoral Texto circulando (inferior): TRE PE Cores fortes e bem definidas, sem manchas, borrrões, oxidação ou falha na pintura. Verso com pino e trava de metal dourado. Embalados individualmente em embalagem plastica. IMAGEM ILUSTRATIVA  embalagem: Todas os bottons deverão vir acondicionados individualmente em sacola coberta por veludo ecológico azul escuro, fechadura com torçal azul. conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 7cm (sete centímetros) de altura x 5 cm (cinco centímetros) EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) <i>A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios.</i> <i>Imagens ilustrativas doc. 2690190 e doc. 2692293</i>			Esmaltado Finalidade: Identificação Do Órgão Características Adicionais: Fecho Tipo Borboleta Comprimento: 20 MM Largura: 17 MM Acabamento: Gravação Esmaltada E Fundido Em Baixo Relevo		
07	Botton comemorativo Bottons em metal recortado e esmaltado, gravação em alto e baixo relevo, observando as seguintes especificações: Gravação em alto relevo. Dimensões aproximadas: 2,5cm de altura por 2,0cm de largura FRENTE: CORES AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO E DOURADO, NAS BORDAS E ATRÁS	Custeio	30.50	467012 Botom Material: Metal Esmaltado Finalidade: Identificação Do Órgão	1466	Unid.

	Cores fortes e bem definidas,sem manchas,borrões,oxidação ou falha na pintura. VERSO COM PINO E TRAVA DE METAL DOURADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. IMAGEM ILUSTRATIVA   EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) <i>A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios.</i> <i>As imagens ilustrativas doc. 2690294 (2703719)</i>			Características Adicionais: Fecho Tipo Borboleta Comprimento: 20 MM Largura: 17 MM Acabamento: Gravação Esmaltada E Fundido Em Baixo Relevo		
--	---	--	--	---	--	--

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
Não se aplica.						

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 35.310,00
--	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE - Promover o fortalecimento da imagem institucional
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	<i>não se aplica</i>
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequencial nº 111 SECOM

3. Motivação da Demanda

Aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador e Servidor Eleitoral

- A aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze, Comendador e Servidor Eleitoral, que se destina aos eventos do TRE-PE, para agradecer os homenageados e homenageadas pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Aquisição de botton para Juizes e Juízas Eleitorais do TRE-PE

- A aquisição de bottons se destina à utilização pelos Juizes e juízas da Justiça Eleitoral.

Aquisição de botton para servidores, requisitados e estagiários do TRE-PE

- A aquisição de bottons se destina à utilização pelos servidores e Servidoras da Justiça Eleitoral.

4. Resultados Pretendidos

Estruturar a Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI) com os materiais adequados e necessários à melhor organização dos eventos promovidos pelo TRE-PE, o que impacta diretamente na imagem institucional.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	1265	31947394	cerimonial@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Anexo . MEDALHA FREI CANECA - OURO (2648368);

Anexo MEDALHA FREI CANECA - PRATA (2648381);

Anexo MEDALHA FREI CANECA - BRONZE (2648433);

Anexo MEDALHA FREI CANECA - COMENDADOR (2648437);

Anexo MEDALHA FREI CANECA - MÉRITO AO SERVIDOR ELE (2648464);

Anexo BOTTON JUIZ ELEITORAL (2690190);

Anexo RESOLUÇÃO MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (2689903);

Anexo RESOLUÇÃO MEDALHA DO SERVIDOR (2689954);

Anexo OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (2689957);

Anexo BOTTON DIAMANTE (2690294)

Anexo BOTOM TRE (2703719)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 13/09/2024, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2638563** e o código CRC **5EFA044E**.



Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Reposição de estoque de insígnias (medalhas e bottons) para utilização em premiações e eventos institucionais.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais	ASCAI

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2638563 .

1.4. Requisitos do Objeto

Os materiais objeto desse processo visam:

- **Insígnias para galardoar pessoas físicas e jurídicas nacionais, com relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral:** atender ao disposto na Resolução TRE-PE 145, de 05 de julho de 2022, que institui a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca. No cenário atual, são adquiridas Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze, Comendador e Servidor Eleitoral, destinando-se aos eventos do TRE-PE para agradecer os homenageados pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral. Com a presente aquisição, pretende-se manter a quantidade mínima necessária para a outorga das Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca.
- **Insígnias para distinção entre a Equipe de Cerimonial e o restante do público nos eventos promovidos pelo TRE-PE:** o material deve aprimorar a organização dos eventos promovidos pelo TRE-PE, permitindo a identificação da Equipe de Cerimonial pelos participantes do evento. Atualmente, não há insígnia para distinção entre a Equipe de Cerimonial e o restante do público nos eventos promovidos pelo TRE-PE, o que traz prejuízos à sua organização.

Para cumprimento do objeto da contratação é necessário o atendimento dos critérios indicados na descrição, garantindo-se a qualidade e a capacidade de execução. Ainda, deverá atender aos critérios de sustentação constante no item 2 deste ETP.

1.5. Benefícios Esperados

A solução a ser escolhida pela equipe de planejamento da contratação visa:

- Estruturar a Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI) com os materiais adequados e necessários à melhor organização dos eventos promovidos pelo TRE-PE, promovendo a sua imagem institucional;
- Manter um estoque mínimo das Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze, Comendador e Servidor Eleitoral, para a eventual necessidade de distribuição ou de reposição de peças que apresentarem algum defeito;
- Aprimorar a organização dos eventos promovidos pelo TRE-PE, com a aquisição de bottons que permitam a fácil identificação da Equipe de Cerimonial.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Após análise do PCA 2025, não identificamos correlação ou interdependência dessa demanda com nenhuma outra do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE - Promover o fortalecimento da imagem institucional
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 96

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

- Medalhas e bottons personalizados
 - Para atendimento dessa demanda, a equipe de planejamento da contratação entende como única solução viável a confecção do item por meio de aquisição. Reforçamos que trata-se de ação regulamentada pela Resolução TRE-PE 145, de 05 de julho de 2022 e que não permite margem de discricionariedade pelo gestor contratual.
 - Deixamos de proceder com o cotejo em face do que prevê o artigo 44 da Lei n.º 14.133/2021, que trata do dever de considerar os custos e os benefícios de eventual **LOCAÇÃO**, uma vez que **NÃO SE APLICA AO CASO EM QUESTÃO** posto que o item visa homenagear autoridades e servidores que contribuíram para o fortalecimento da Justiça Eleitoral sendo item personalíssimo , e assim a locação não se aplica ao caso em questão
 - Considerando que temos Atas de Registros de Preços vigentes para os itens solicitados pela ASCAI e que há possibilidade de prorrogação dessas Atas, conforme prevê o art. da Lei nº 14.133/2021, consultamos os fornecedores das ARP's 35 e 36/2024 em 14/03/2025 e 17/03/2025, sobre o interesse da renovação das mesmas.O detentor da ARP 35/2024 que contempla os itens 1 a 5 desta contratação, a empresa **Uniar+ Metais e Madeira Ltda CNPJ nº 47.482.995/0001-38** informou que "não poderia atender à renovação da ata nos termos estabelecidos, pois não teria condições de manter as condições pactuadas anteriormente", conforme doc. SEI 2889192. Em relação aos itens 6 e 7 constantes na ARP 36/2024 (Bottons de Identificação e comemorativo), cuja empresa beneficiária é a WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 40.126.936/0001-88 respondeu positivamente a possibilidade da renovação da ARP, conforme doc.SEI 2891147. Contudo, levando-se em conta a negativa da empresa detentora da ARP 35/2024, que contempla 5 dos 7 itens desta demanda, representando monetariamente 77% dos custos estimados, a EPC optou pela não proposta de renovação da ARP 36/2024 (ítesn 6 e 7), incluindo-a na licitação visando ampliar a concorrência, uma vez que um mesmo fornecedor poderá sagra-se vencedor fe todos os itens, visto serem objetos de ramos semelhantes, o que pode inclusive gerar apenas uma ARP quando do processo licitatório.
 - No mesmo sentido, a equipe de planejamento da contratação entende que a única solução viável para atendimento da referida demanda é a aquisição. O item visa fortalecer a identidade visual do órgão bem como servir como identificador dos servidores e servidoras que compõem a equipe de cerimonial do órgão.
 - Diante disso, a EPC posiciona-se de **FORMA CONCLUSIVA** que a aquisição do material mostra-se a solução de mercado mais adequada ao atendimento da demanda, com fulcro no **art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021**.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Deverão ser adquiridas, as seguintes quantidades de medalhas e bottons para o Cerimonial:

- 50 unidades da Medalha Grau Ouro;
- 40 unidades da Medalha Grau Prata;
- 40 unidades da Medalha Grau Bronze;
- 40 unidades da Medalha Grau Comendador;
- 60 unidades da Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral;
- 150 unidades de bottons de identificação;
- 1.250,00 unidades de bottons comemorativo.

A contratação dessas medalhas é uma prática habitual do TRE-PE, sendo mantido o quantitativo tradicionalmente adquirido. Esse número tem se mostrado adequado para atender de forma satisfatória às necessidades do Cerimonial. Como referência, segue abaixo uma tabela contendo os quantitativos adquiridos por meio das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 36/2024 (PA 0022136-30.2024.6.17.8000) e nº 35/2024 (PA 0022167-50.2024.6.17.8000), bem como os quantitativos adquiridos nos anos de 2023 e 2024. Observa-se que, em todos os anos, manteve-se a mesma quantidade de itens para a Medalha frei Caneca, garantindo a continuidade da padronização adotada pelo Tribunal. Com relação aos bottons, foi realizada uma consulta a SELOG para verificar a necessidade do quantitativo a ser contratado. O resultado dessa consulta, incluindo o levantamento do número de servidores e juízes do Tribunal, encontra-se anexo para fundamentar a quantidade de unidades solicitadas. doc. (2794702), doc. (2690375),doc.(2690992) e doc. (2691364).

MATERIAL	QUANTIDADE ADQUIRIDA ARP ARP 09/2023	QUANTIDADE ADQUIRIDA ARP ARP 35/2024	QUANTIDADE A SER CONTRATADA/ 2025
MEDALHA FREI CANECA - GRAU OURO	50	50	50
MEDALHA FREI CANECA - GRAU PRATA	40	40	40
MEDALHA FREI CANECA - GRAU BRONZE	0	40	40
MEDALHA FREI CANECA - GRAU COMENDADOR	40	40	40
MEDALHA DO MÉRITO AO SERVIDOR ELEITORAL	60	60	60
MATERIAL	QUANTIDADE ADQUIRIDA ARP ARP 36/2023	QUANTIDADE ADQUIRIDA ARP ARP 36/2024	QUANTIDADE A SER CONTRATADA/ 2025
BOTON DE IDENTIFICAÇÃO	não houve contratação	50	150
BOTON COMEMORATIVO	não houve contratação	1.350,00	1.250,00

Salienta-se, ainda, que apesar de ser possível estimar o quantitativo pela série histórica, não há como precisar a quantidade que será utilizada no exercício.

Isso porque os respectivos atos normativos são publicados às vésperas dos eventos a que se destinam, pelo que o quantitativo máximo previsto deve ser suficiente para atender a demanda, não havendo obrigatoriedade de aquisição em sua integralidade.

Em relação aos bottons, a quantidade máxima a ser adquirida considera o número de servidores e juizes(as) que fazem parte do Tribunal Regional eleitoral e, ainda, eventuais perdas ou danos ocorridos, que ensejem a necessidade de reposição.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	GRAU OURO Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV - partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo dourado, um capelo. Verso: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825) . Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe ouro, no mesmo material da medalha. (Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.) Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370) Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90° (noventa graus), e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: Na classe ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm	Custeio	31.05 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	602478 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo elo	10	50

	comprimimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta. EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios. Marca/Fabricante: PRÓPRIA Medalha de Ouro  Modelo/versão: TRE PE <i>imagens ilustrativas doc.2648368.</i> <i>Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370)</i>					
02	GRAU PRATA Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo prateado, um capelo. Verso: O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe prata, no mesmo material da medalha.	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	602478 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo	10	40

	(Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.) Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370) Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: No grau prata, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta. EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) <i>A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios.</i> Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: TRE PE <i>imagens ilustrativas doc.2648381 .</i> <i>Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370)</i>					
03	GRAU BRONZE Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão,	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	602478 Medalha Material: Metal	10	40

uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frete: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um escudo bronze, carregado de uma cruz esmaltada em branco, debruada em bronze; II - sobreposto à cruz, um escudete esmaltado em vermelho, em cujo centro destaca-se uma balança da justiça, em bronze; III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo bronze, um capelo. Verso: O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe bronze, no mesmo material da medalha. (Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.) Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370) Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: No grau bronze, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.	Outras / Ordens Honoríficas	Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo
--	------------------------------------	---



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: TRE PE

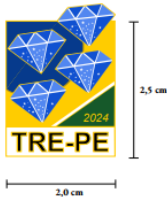
imagens ilustrativas doc. 2648433

Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370)

04	GRAU COMENDADOR Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica. A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo. Frente: Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, na cor prata, contendo: I - duas hastes de cana-de-açúcar circundando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS; II - ao centro, um escudo com a imagem do anexo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada por uma fita com a inscrição OMNIS POTESTAS A LEGE; Verso: O reverso da Medalha conterá escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, ORDEM DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA 1779-1825. Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor azul para a classe comendador, no mesmo material da medalha. (Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.) Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370) Fita:	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	600850 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 72 MM Finalidade: Honra Ao Mérito Peso: 56 G Acabamento: Esmaltada E Perfilada De Ouro Espessura: 0,7 MM Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Tipo: Cruz De Malta	10	40
----	--	---------	--	---	----	----

	A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor azul e branca, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento. Colar: No grau comendador, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador. Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta. Marca/Fabricante: PRÓPRIA  Modelo/versão: TRE PE Anexo MEDALHA FREI CANECA - COMENDADOR (2648437)					
05	Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frente: Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo: I - duas hastes de cana-deaçúcar circundando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS; II - ao centro, um escudo com a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada pela marca do TREPE esmaltada em suas cores: VERDE, AMARELO e AZUL; III - abaixo da imagem do prédio sede, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS. Verso: O reverso da Medalha conterá escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, MEDALHA DO MÉRITO AO(À) SERVIDOR(A) ELEITORAL. Roseta:	Custeio	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	481143 Medalha Diâmetro: 45 MM Finalidade: Premiação Desempenho Funcional	10	60

	A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA, no mesmo material da medalha. (Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.) Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370) Fita: A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA, e terá 3,5cm de largura por 45cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.  Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul escuro, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo azul escuro para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta. EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios. Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: TRE PE imagens ilustrativas doc.2648464 .					
06	Botton de identificação Juiz/ juíza Eleitoral/Desembargador/desembargadora Bottons em metal recortado e esmaltado, gravação em alto e baixo relevo, observando as seguintes especificações: Dimensões: Circunferência: 2,6 cm • Medidas aproximadas para gravação (CxL): 2,6 cm x 2,6 cm Cor do fundo: Preto Texto circulando (superior): Juiz Eleitoral	Custeio	30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros	467012 Botom Material: Metal Esmaltado Finalidade: Identificação Do Órgão Características Adicionais: Fecho	50	150

	Texto circulando (inferior): TRE PE Cores fortes e bem definidas, sem manchas, borrões, oxidação ou falha na pintura. Verso com pino e trava de metal dourado. Embalados individualmente em embalagem plastica. IMAGEM ILUSTRATIVA  embalagem: Todas os bottons deverão vir acondicionados individualmente em sacola coberta por veludo ecológico azul escuro, fechadura com torçal azul. conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 7cm (sete centímetros) de altura x 5 cm (cinco centímetros) EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) <i>A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios.</i> Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: TRE PE <i>Imagens ilustrativas doc. 2690190 e doc. 2692293</i>			Tipo Borboleta Comprimento: 20 MM Largura: 17 MM Acabamento: Gravação Esmaltada E Fundido Em Baixo Relevo		
07	Botton comemorativo Bottons em metal recortado e esmaltado, gravação em alto e baixo relevo, observando as seguintes especificações: Gravação em alto relevo. Dimensões aproximadas: 2,5cm de altura por 2,0cm de largura FRENTE: CORES AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO E DOURADO, NAS BORDAS E ATRÁS Cores fortes e bem definidas,sem manchas,borrões,oxidação ou falha na pintura. VERSO COM PINO E TRAVA DE METAL DOURADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. IMAGENS ILUSTRATIVAS 	Custeio	30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros	467012 Botom Material: Metal Esmaltado Finalidade: Identificação Do Órgão Características Adicionais: Fecho Tipo Borboleta Comprimento: 20 MM Largura: 17 MM Acabamento: Gravação Esmaltada E Fundido Em Baixo Rel	100	1.250



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** dos botons e acessórios.

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: TRE PE

As *imagens ilustrativas* doc. 2690294 (2703719)

- Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximam dos objetos desta presente contratação e ativos.
- DESTACAMOS QUE HAVENDO DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E O CÓDIGO CATMAT, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 28/02/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.
- O TRE poderá disponibilizar o modelo ou arte do material a ser confeccionado.
- Essa disponibilização será em formato pdf, com as especificações e artes definidas a serem enviadas por e-mail.
- Vide consulta códigos válidos, doc.SEI 2877993

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	Secom - Ramal 9336

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Vide Tabela Comparativo de Preços - doc. SEI 2889697

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "*Fonte de Pesquisa*" da Tabela Comparativa de Preços retromencionada.

A Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050, asseverou que: "*Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST*".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor estimado dos itens "medalhas e bottons", para aquisição por Pregão Eletrônico com registros de preços, utilizando-se os critérios e parâmetros regulamentados no Art. 23 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e Arts. 5º e 6º da IN SEGES/ME Nº 65, 01/07/2021, Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição).

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro II, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021) utilizando-se para tal fim o Sistema Fonte de Preços. As chaves de busca utilizadas para pesquisa foram o código CATMAT, informado pela unidade demandante e/ou a descrição dos itens. Também como fonte de pesquisa, consideramos os valores das últimas contratações do TRE-PE (parâmetro I, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021), quando apresentados preços válidos de acordo com os parâmetros legais já mencionados.

Com a finalidade de obter o maior número de dados possíveis, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III e IV, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021. Os preços apresentados pelos fornecedores **NÃO** fizeram parte da formação da cesta de preço, pois majoraram a média final, conforme orientação do Parecer nº 465/2018, da ASJUR/TRE-PE. Já os preços obtidos em pesquisas na internet foram utilizados apenas quando baixaram a média final.

Para aplicação do parâmetro IV, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021, extraiu-se relação de fornecedores através da função MAPA DE FORNECEDOR disponível no Sistema Fonte de Preços e outros pesquisados e enviou-se solicitação de orçamento a 43 fornecedores retornados na pesquisa, sendo 5 microempresas locais. Das empresas consultadas, apenas duas responderam à consulta, tendo uma apresentado cotação e outra informando não ser possível nos atender. Os preços apresentados pela empresa Wanjour - doc.SEI 2889082 não foram utilizados na composição do valor de referência, em razão de aumentar a média, seguindo assim a orientação mencionada no Parecer nº 465/2018 da ASJUR.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Quando o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média. Quando superior a 25%, o critério foi o valor da mediana.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

O valor estimado para a aquisição é de**R\$ 51.696,30 (cinquenta e um mil seiscientos e noventa e seis reais e trinta centavos), assim distribuído:**

Nº e Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1 - Medalha Grau Ouro	50	R\$ 163,39	R\$ 8.169,50
2 - Medalha Grau Prata	40	R\$ 166,16	R\$ 6.646,40
3 - Medalha Grau Bronze	40	R\$ 166,26	R\$ 6.650,40
4 - Medalha Grau Comendador	40	R\$ 167,06	R\$ 6.682,40
5 - Medalha Mérito Servidor	60	R\$ 191,76	R\$ 11.505,60
6 - Botton identificação Juiz	150	R\$ 9,03	R\$ 1.354,50
7 - Botton comemorativo	1.250	R\$ 8,55	R\$ 10.687,50
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 51.696,30 (cinquenta e um mil seiscientos e noventa e seis reais e trinta centavos)		

Resumo por ND :

ND 31 - 05 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Itens 1 a 5 - R\$ 39.654,30

ND 30 - 44 - Material de Sinalização Visual e Outros Itens 6 e 7 - R\$ 12.042,00

Observação:

Considerando que o custo estimado na pesquisa de preços foi de R\$ 51.696,30 (cinquenta e um mil seiscientos e noventa e seis reais e trinta centavos), valor este que se apresenta superior ao previsto no PCA COMAP 2025 - Sequencial 96, estimado em R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil trezentos e dez reais), oportunamente será necessário elaborar-se o DOD - Pedido de Acréscimo no valor de R\$ 16.383,30 (dezesseis mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), a saber:

Comparativo Previsão PCA - Seq. 96 - Custo estimado

ND 31:05 - R\$ 25.300,00

ND 30:44 R\$ 10.010,00

ND - Natureza de Despesa	PCA - Seq. 96	Estimativo da Pesquisade Preços	Diferença
ND 31 - 05 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 25.300,00	R\$ 39.654,30	R\$ 14.354,30
ND 30 - 44 - Material de Sinalização Visual e Outros	R\$ 10.010,00	R\$ 12.042,00	R\$ 2.032,00
TOTAL	R\$ 35.310,00	R\$ 51.696,30	R\$ 16.386,30

1.12.4. Orçamento Estimado

SEQ.96 (ORD) - Orçamento Ordinário: **R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil trezentos e dez reais), sendo assim distribuído:**

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica por tratar-se de um Pregão Eletrônico.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.2.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.(alterado pelo Decreto nº 9.718/2017);
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016 (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105 (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ)
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

PARA TODOS OS ITENS:

- Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91). Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- A exigência fundamenta-se na **FTE 3-10**: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da definição contida no art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC) e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros <i>(descrever a modalidade)</i>	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

3.3.1 - Justificativa da modalidade de contratação escolhida:

Após análise pela equipe de planejamento, optou-se pela realização de aquisição por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:

- Trata-se de itens com consumo variável ao longo do ano, concluímos pela utilização de SRP - Sistema de Registro de Preços a fim de melhor adequação às demandas existentes;
- Outro fator crucial a ser levado em consideração é a elaboração da proposta orçamentária, que é feita mais de 01 (um) ano antes da efetiva contratação do material, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da **difículdade em definir previamente o quantitativo necessário**. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio de Ata é estimado com margem de segurança maior;
- Ademais, conforme disposto no art. 3º, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), em seus incisos I, II e V:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por todo o exposto, a equipe de planejamento da contratação **CONCLUI** que a realização da aquisição por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO COM A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável é a mais adequada para os interesses da Administração.

3.3.2 - Intenção de Registro de Preços - IRP

3.3.2.1 - Consulta à IRP's abertos:

- Em atendimento ao contido no art. 10, **caput**, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em 21/02/2025 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos como filtros de consulta:
 - Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - Material de Interesse:**
 - Selecionamos como critério de consulta "do Material" e "Consulta por Descrição";
 - Sendo assim, nos utilizamos da denominação do material, conforme consta neste ETP - Estudo Técnico Preliminar, no subitem 1.10 - Descrição dos Materiais a serem Adquiridos (o sistema só aceita buscar pelo nome do objeto);

▪ Nossa linha de pesquisa seguiu a consulta ao CATMAT do objetos desejado, constante neste ETP.

Conforme consulta realizada em 13/03/2025, para os materiais contemplados nesse ETP não há registros de IRP abertas. vide doc. SEI 2886597

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

- **Medalhas:**

https://tocoin.com.br/content-tocoin/2gclid=CjwKCAiA5L2tBhBTEiwAdSxjX5yP-u4_cPv3GKUj6i2kF_4CaNuevwfJrMJ0g5WNZf58Tq2qH1x6FBoCv-kQAvD_BwE
<https://www.criartedesign.com.br/produtos>
<https://www.emporiodosmetais.com.br/busca/fabrica-de-medalhas-personalizadas>
- **Bottons:**

https://www.botonsecia.com.br/2gclid=CjwKCAiA5L2tBhBTEiwAdSxjX1vSv3qcg21g7a3Y8m5ohV8neAWatOZslC_5Xv9G-xj0BdgOAFXkMhoCdX8QAvD_BwE
<https://www.brindes.com/botton-personalizado>
https://www.emporiodosmetais.com.br/produtos/17-pins-em-relevo?gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5L2tBhBTEiwAdSxjX8GuTdTc5BBqZgrZf9XDaSh1LnHeaRt4x30Hx2viDVJbsvMTI5HBmhoC3H4QAvD_BwE
https://www.medalhas.com.br/2gclid=CjwKCAiA5L2tBhBTEiwAdSxjX5a7jj1Aib6hCzktT9ymEVSrWHa_9VNYyea2PxYsVnjFGpIlPWu63xoCia4QAvD_BwE

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Trata de condecoração regulamentada por meio da **Resolução TRE-PE 145, de 05 de julho de 2011**, consolida, com alterações, as Resoluções nº 5, de 28 de novembro de 1990, nºs 1 e 2, de 23 de janeiro de 1991, e nº 52, de 13 de julho de 2004, que dispõem sobre a instituição da Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca e sobre a criação e aprovação do Regimento Interno do respectivo Conselho, não havendo margem de escolha de material diverso pela Equipe de Planejamento da Contratação.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Há a necessidade da empresa vencedora providenciar uma **PROVA DO MATERIAL** para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final. As condições de apresentação da prova serão informadas no Termo de Referência.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues prioritariamente na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011- 040, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Os itens serão agrupados em dois **GRUPOS** pelas seguintes razões:

- 1) Com a finalidade de garantir a padronização visual e estética do material, bem como a uniformidade dos acessórios (estojo, fita, roseta etc), a EPC conclui pelo **agrupamento** dos **itens 1 a 5** (medalhas - GRUPO 1) e **6 e 7** (bottons - GRUPO 2);
- 2) Após a precificação do material, percebeu-se que o **item 6** (botton cerimonial) possui **valor irrisório e pouco atrativo**, existindo alta probabilidade de ser **deserto**, se apresentado como item AUTÔNOMO;
- 3) por tratarem-se de **itens da mesma natureza** é usual encontrar no mercado licitantes que os forneçam em conjunto;
- 4) o agrupamento **umenta a atratividade do certame** e **amplia a concorrência**, o que - normalmente - **melhora as propostas**, em função da **economia de escala**, tornando-as **mais vantajosa para a Administração**;
- 5) a composição de grupos promove **economia processual**, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, **barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional** com extratos de notas de empenho;

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento em lote não só é benéfico , mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao **objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa**, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

3.7. Formalização da Contratação

Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por Nota de Empenho. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

3.8. Classificação da Despesa

Tratam-se de despesas previstas nas **ND's : 31.05** - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas (itens 01 a 05) e **30.44** - Material de Sinalização Visual e Outros (itens 06 e 07).

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	cerimonial@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9373
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira - Titular Tatiana Araújo Monteiro da Cruz - Substituta	secom@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9336 9 9127.4192

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A equipe de gestão será informada no Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Falta de fornecedores qualificados	Atraso no processo de aquisição e comprometimento da qualidade dos eventos	1	1	1	Pesquisa de mercado detalhada	Antes da licitação	SECOM
Atraso na entrega do púlpito	Comprometimento da disponibilização para uso nos eventos deste Tribunal	2	2	4	Cláusulas de penalidades no contrato e cronograma com margem de segurança	Durante o contrato	SECOM
Qualidade do acabamento	Comprometimento da imagem profissional do Tribunal perante seu público	2	2	4	Demanda a criticidade e acuidade do demandante quando do recebimento provisório do equipamento	No recebimento provisório	ASCAI

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 :

Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, §1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, §2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que por tratar-se de aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

Pesquisa - Parâmetros I e II, do art. 5º, da IN 65/2021/SEGES (Fonte de Preços) - doc.SEI 2889372;

Pesquisa - Parâmetro IV, do art. 5º, da IN 65/2021/SEGES (Formulário de cotação e e-mail de envio do formulário) - doc.SEI 2889117;

Cotações recebidas - doc. SEI 2889082;

Consulta IRP - doc. SEI 2886597;

Resposta Fornecedor beneficiário ARP 35/2024 - Não prorrogação da ATA - doc. SEI 2889192;

Resposta Fornecedor beneficiário ARP 36/2024 - Sim prorrogação - doc. SEI 2891147.

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 18/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 18/03/2025, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 19/03/2025, às 08:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2786484** e o código CRC **647E070D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais (SRP - Sistema de Registro de Preços)

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Nº Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Máximo Admitido por unidade	Valor Total
GRUPO 1 - ITENS 1 A 5 (MEDALHAS)								
01	conjunto	MEDALHA GRAU OURO Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho; III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX.	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	602478 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Edital, deverá prevalecer a do Edital.	10	50	R\$ 163,39	R\$ 8.169,50

V - acima do escudo, em relevo dourado, um capelo.

Verso:

O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825) .

Roseta:

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha e branca para a classe ouro, no mesmo material da medalha.

(Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.)

Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370)

Fita:

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90° (noventa graus), e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.

Colar:

Na classe ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo **vermelho sangue** para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

Marca/Fabricante: PRÓPRIA



Modelo/versão: TRE PE

imagens ilustrativas doc.2648368.

Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370)

02

conjunto

MEDALHA GRAU PRATA

Material da Medalha:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Especificações:

Frente:

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX.

V - acima do escudo, em relevo prateado, um capelo.

Verso:

O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

Roseta:

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha e branca para a classe prata, no mesmo material da medalha.

31.05-
Premiações
Culturais,
Artísticas,
Científicas,
Desportivas e
Outras /
Ordens
Honoríficas

602478

Medalha

Material: Metal

Cor: Dourada

Diâmetro: 56 MM

Finalidade:
Homenagem

Espessura: 2 MM

Características
Adicionais: Com
Fita, Personalizada
Conforme Modelo

**Havendo
divergência entre
a descrição do
CATMAT e a
especificação do
Edital, deverá
prevalecer a do
Edital.**

10

40

R\$ 166,16

R\$ 6.646,40

(Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.)

Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370)

Fita:

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.

Colar:

No grau prata, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo **vermelho sangue** para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: TRE PE

imagens ilustrativas doc.2648381 .

		Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370)						
03	conjunto	MEDALHA GRAU BRONZE Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Frente: Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um escudo bronze, carregado de uma cruz esmaltada em branco, debruada em bronze; II - sobreposto à cruz, um escudete esmaltado em vermelho, em cujo centro destaca-se uma balança da justiça, em bronze; III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo bronze, um capelo. Verso: O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825). Roseta: A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha e branca para a classe bronze, no mesmo material da medalha.(Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.) Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370) Fita: A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	602478 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 56 MM Finalidade: Homenagem Espessura: 2 MM Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Edital, deverá prevalecer a do Edital.	10	40	R\$ 166,26	R\$ 6.650,40

Colar:

No grau bronze, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.

Estojo:

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico **vermelho sangue**, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo **vermelho sangue** para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: TRE PE

imagens ilustrativas doc. 2648433

Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370)

04	conjunto	MEDALHA GRAU COMENDADOR Material da Medalha: Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão. Especificações: Medida e material definidos no layout de especificação técnica. A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo. Frente:	31.05- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	600850 Medalha Material: Metal Cor: Dourada Diâmetro: 72 MM Finalidade: Honra Ao Mérito Peso: 56 G Acabamento: Esmaltada E Perfilada De Ouro Espessura: 0,7 MM	10	40	R\$ 167,06	R\$ 6.682,40
----	----------	---	---	---	----	----	------------	--------------

[illegible]



Modelo/versão: TRE PE

Anexo MEDALHA FREI CANECA - COMENDADOR (2648437)

05

conjunto

Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral

Material da Medalha:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Especificações:

Frente:

Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo:

I - duas hastes de cana-deaçúcar circundando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS;

II - ao centro, um escudo com a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada pela marca do TREPE esmaltada em suas cores: VERDE, AMARELO e AZUL;

III - abaixo da imagem do prédio sede, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS.

Verso:

O reverso da Medalha conterá escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, MEDALHA DO MÉRITO AO(À) SERVIDOR(A) ELEITORAL.

Roseta:

A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA, no mesmo material da medalha.

(Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.)

Anexo Imagem Ilustrativa Roseta (2855370)

31.05-
Premiações
Culturais,
Artísticas,
Científicas,
Desportivas e
Outras /
Ordens
Honoríficas

481143

Medalha

Diâmetro: 45 MM

Finalidade:
Premiação
Desempenho
Funcional

**Havendo
divergência entre
a descrição do
CATMAT e a
especificação do
Edital, deverá
prevalecer a do
Edital.**

10

60

R\$ 191,76

R\$ 11.505,60

		Fita: A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA, e terá 3,5cm de largura por 45cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.  Estojo: Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul escuro, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo azul escuro para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta. EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) <i>A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico das medalhas e acessórios.</i> Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: TRE PE <i>imagens ilustrativas doc.2648464 .</i>							
TOTAL DO GRUPO 1							R\$39.654,30		
GRUPO 2 - BOTTONS									
6	unidade	Botton de identificação Juiz/ Juiza Eleitoral/Desembargador/Desembargadora Eleitoral Bottons em metal recortado e esmaltado, gravação em alto e baixo relevo, observando as seguintes especificações: Dimensões: Circunferência: 2,6 cm • Medidas aproximadas para gravação (CxL): 2,6 cm x 2,6 cm	30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros	467012 Botom Material: Metal Esmaltado Finalidade: Identificação Do Órgão	50	150	R\$ 9,03	R\$ 1.354,50	

Cor do fundo: Preto

Texto circulando (superior): Juiz Eleitoral

Texto circulando (inferior): TRE PE

Cores fortes e bem definidas, sem manchas, borrrões, oxidação ou falha na pintura.

Verso com pino e trava de metal dourado.

Embalados individualmente em embalagem plastica.

IMAGEM ILUSTRATIVA



embalagem:

Todas os bottoms deverão vir acondicionados individualmente em sacola coberta por veludo ecológico **azul escuro**, fechadura com torçal azul.

conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 7cm (sete centímetros) de altura x 5 cm (cinco centímetros)



EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10)

*A **arte** será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no **formato PDF**. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar **modelo físico** das medalhas e acessórios.*

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Modelo/versão: TRE PE

***Imagens ilustrativas** doc. 2690190 e doc. 2692293*

Características
Adicionais: Fecho
Tipo Borboleta

Comprimento: 20
MM

Largura: 17 MM

Acabamento:
Gravação
Esmaltada E
Fundido Em Baixo
Relevo

**Havendo
divergência entre
a descrição do
CATMAT e a
especificação do
Edital, deverá
prevalecer a do
Edital.**

7	unidade	Botton comemorativo Bottons em metal recortado e esmaltado, gravação em alto e baixo relevo, observando as seguintes especificações: Gravação em alto relevo. Dimensões aproximadas: 2,5cm de altura por 2,0cm de largura FRENTE: CORES AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO E DOURADO, NAS BORDAS E ATRÁS Cores fortes e bem definidas,sem manchas,borrões,oxidação ou falha na pintura. VERSO COM PINO E TRAVA DE METAL DOURADO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. IMAGENS ILUSTRATIVAS  EXIGÍVEL CTF (FTE 3-10) <i>A arte será oportunamente enviada à licitante vencedora, em arquivo no formato PDF. O Tribunal poderá, mediante solicitação da licitante vencedora, disponibilizar modelo físico dos botons e acessórios.</i> Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: TRE PE <i>As imagens ilustrativas doc. 2690294 (2703719)</i>	30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros	467012 Botom Material: Metal Esmaltado Finalidade: Identificação Do Órgão Características Adicionais: Fecho Tipo Borboleta Comprimento: 20 MM Largura: 17 MM Acabamento: Gravação Esmaltada E Fundido Em Baixo Relevo Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do Edital, deverá prevalecer a do Edital	100	1250	R\$ 8,55	R\$ 10.687,50
TOTAL GRUPO 2							R\$ 12.042,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CERTAME							R\$ 51.696,30	

cadin

- Destacamos que, havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, **prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.**
- Após consulta ao Catálogo do Compras.gov.br (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>), realizada no dia 27/03/2025, verificamos que os CATMAT estão ATIVOS.

- Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 15/01/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por **Nota de Empenho**.

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como os quantitativos originalmente registrados, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023 e Parecer nº453/CGAQ/SCGP/CGU/AGU.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

Conforme pode-se verificar na Tabela Comparativa de Preços, doc. SEI 2889697 o valor global estimado da contratação após pesquisa de preços norteadas pelos parâmetros trazidos na IN 65/2021 é de **R\$ 51.696,30** (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), sendo:

ND 31 - 05 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Itens 1 a 5 - **R\$ 39.654,30**

ND 30 - 44 - Material de Sinalização Visual e Outros Itens 6 e 7 - **R\$ 12.042,00**

Em que pese a estimativa do valor da contratação ser superior ao valor orçado no PCA - SEQ 111, no valor de R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil trezentos e dez reais), por se tratar de aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária será feita no momento do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

1.3.1 - Extrato das Pesquisas Realizadas:

- Pesquisa de Preços - Parâmetros I a IV doc. SEI 2889372
- Pesquisa de Preços - Respostas dos fornecedores - doc. SEI 2889082
- Tabela Comparativo de Preços - doc. SEI 2889697

1.3.2 Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis:

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "*Fonte de Pesquisa*" da TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - doc. SEI 2889697

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "*Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST*".

1.3.3 Metodologia da Pesquisa de Preços:

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor estimado dos itens "medalhas e bottons", para aquisição por Pregão Eletrônico com registros de preços, utilizando-se os critérios e parâmetros regulamentados no Art. 23 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e Arts. 5º e 6º da IN SEGES/ME Nº 65, 01/07/2021, Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição).

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro II, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021) utilizando-se para tal fim o Sistema Fonte de Preços. As chaves de busca utilizadas para pesquisa foram o código CATMAT, informado pela unidade demandante e/ou a descrição dos itens. Também como fonte de pesquisa, consideramos os valores das últimas contratações do TRE-PE (parâmetro I, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021), quando apresentados preços válidos de acordo com os parâmetros legais já mencionados.

Com a finalidade de obter o maior número de dados possíveis, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III e IV, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021. Os preços apresentados pelos fornecedores NÃO fizeram parte da formação da cesta de preço, pois majoraram a média final, conforme orientação do Parecer nº 465/2018, da ASJUR/TRE-PE. Já os preços obtidos em pesquisas na internet foram utilizados apenas quando baixaram a média final.

Para aplicação do parâmetro IV, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021, extraiu-se relação de fornecedores através da função MAPA DE FORNECEDOR disponível no Sistema Fonte de Preços e outros pesquisados e enviou-se solicitação de orçamento a 43 fornecedores retornados na pesquisa, sendo 5 microempresas locais. Das empresas consultadas, apenas duas responderam à consulta, tendo uma apresentado cotação e outra informando não ser possível nos atender. Os preços apresentados pela empresa Wanjour - doc. SEI 2889082 não foram utilizados na composição do valor de referência, em razão de aumentar a média, seguindo assim a orientação mencionada no Parecer nº 465/2018 da ASJUR.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Quando o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média. Quando superior a 25%, o critério foi o valor da mediana.

2. Fundamentação da Contratação

A fundamentação da contratação consta nos ETP - Aquisição de Materiais, tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9 do ETP 2786484.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação deverá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, **sendo vencedor o licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR GRUPO**.

O fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos critérios constantes neste Termo de Referência, especialmente:

- a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.
- d) Serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/2021 e persistindo o empate, serão realizado um sorteio entre as propostas empatadas.

3.1. Forma de Aquisição

3.1.1. - Modalidade de Aquisição

A contratação será processada por meio de **Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme justificativa constante no tópico 3.3 do ETP.

3.1.2. - Intenção de Registro de Preços (IRP):

3.1.2.1. - Consulta à IRP abertos:

- Em atendimento ao contido no art. 10, **caput**, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em 07/02/2024 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - **Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.1 deste TR e voltamos a pesquisar.

A pesquisa foi deserta para TODOS os itens, conforme relatório anexo - doc. 2900905 razão pela qual permanece a necessidade de adquirir os itens por meio de processo licitatório próprio.

3.1.2.2. - Divulgação da Intenção de Registro de Preços

Competências do órgão ou entidade gerenciadora

À CPL competirá:

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços **limitado à 01 (um) órgão por GRUPO**, em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.

- a) a manifestação de interesse só será aceita se for feita para **TODOS OS ITENS DO GRUPO**.
- b) considerar-se-á a **ordem cronológica das manifestações**, oficializadas via SIASGnet, para definir o órgão que poderá aderir à compra.

Competências do TRE/PE enquanto órgão gerenciador:

02. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens;
- c) itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

03. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

04. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.

05. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.

06. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.

08. Gerenciar a ata de registro de preços.

09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.

10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e indeferir os pedidos que não o atendam.

12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.

13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Outras competências:

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.

18. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASJUR desse TRE-PE.

Competências do órgão ou entidade participante

Ao órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competirá:

19. **Registrar no sistema SIASGnet** sua intenção de participar do registro de preços, **acompanhada, NECESSARIAMENTE:**

a) Do **Estudo Técnico Preliminar** adequado ao registro de preços, do qual pretende participar. Em se tratando de material gráfico ou personalizado, a **arte final** deverá fazer parte do Estudo Técnico Preliminar;

b) Da **estimativa de consumo** (memorial de cálculo) justificada;

c) Do **local, dias e horários** de funcionamento da unidade recebedora do material;

d) Da **pesquisa de preços** que contemple a variação de custos locais e regionais (observados os parâmetros da [IN SEGES/ME nº 65/2021](#)).

e) **contatos** (e-mail, telefone funcional fixo e MÓVEL) **do setor contratante/servidor** responsável pela aquisição;

20. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

21. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 19 e alíneas "a" a "d".

22. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.

23. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.

24. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

25. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

26. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.

27. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e

28. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:

29. Para fins de registro de preços, o TRE-PE deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo **prazo de oito dias úteis**, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos itens acima de nºs 03, 04, 19, 21 e 22.

30. O prazo previsto do item 29 será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

31. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o item 29.

3.1.2.4 - Informações adicionais:

- Informe que o TRE-PE **não é único contratante** ([art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023](#)) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informe que a presente contratação **não se trata de uma compra nacional**, ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

3.1.3 - Resultado da IRP nº 00003/2025:

- **Informe que a IRP nº 00003/2025 foi lançada em 29/04/2025 tendo como data limite para participação/envio de propostas a data de 13/05/2025. Vide doc.2933295**
- **Encerrada esta fase, sem recebimetno de manifestações de interesse, resultando na situação "Deserto", para todos os itens, conforme - doc.2947032**

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica, um total de 43 (quarenta e três) fornecedores do ramo pertinente, dos quais 05 (cinco) sediados local/regionalmente.

Nenhum deles respondeu nossa consulta ou demonstrou interesse em participar do certame.**Na composição da estimativa de preços, para os itens 7 itens os valores públicos disponíveis, todos fornecedores vencedores, estão sediados fora da localidade da contratação.**

Embora o valor por item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores competitivos ME/EPP, sediados local ou regionalmente.

Portanto, sugere-se que o certame NÃO seja exclusivo à participação de ME/EPP e tampouco seja aplicada a cota de até 25%, considerando a inviabilidade, diante da ausência de fornecedores locais interessados.

3.4. Das Condições de Habilitação

Condições Gerais de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>)

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante, em nome dos documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com **deficiência**, para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

3.4.11 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.12 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.13 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.14 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.15 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.16 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.17 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.18 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.19 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.20 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.21 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional;

3.4.22 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.23 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.24 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.25 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.26 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.27 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.4.28 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.29 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.29.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.29.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.30 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.30.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.30.2 - Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.30.3 - A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.31 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

- 3.4.31.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e nem complexidade técnica, portanto, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- 3.4.31.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- 3.4.31.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.32 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

- 3.4.32.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
 - a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
 - c) certidão negativa de insolvência civil;
 - d) declaração de que atende os requisitos do Edital/Anexos;
 - e) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 3.4.32.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
 - 3.4.32.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".
 - 3.4.32.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).
- 3.4.33 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;
- 3.4.34 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 do ETP 2786484.

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - CUSTEIO

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ. 96 do PCA 2025 (verba ordinária) no valor de **R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil trezentos e dez reais)**.
Como se trata de aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária será feita no momento do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de materiais de consumo classificados no **ND 31.05 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas** e na **ND 30 - 44 - Material de Sinalização Visual e Outros**.
A despesa está prevista no orçamento ORDINÁRIO do TRE-PE.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- O PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010,;
- Será exigida da licitante melhor classificada para todos os itens:
 - Apresentação do **Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91). Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
 - A exigência fundamenta-se na **FTE 3-10**: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.2. Parcelamento do Objeto

Os itens foram agrupados em um dois grupos, consoante justificativa encontrada no tópico 3.5 do ETP 2786484:

GRUPO 1: itens 1 a 5 (medalhas);

GRUPO 2: itens 6 e 7 (bottons).

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Não se aplica.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;

Critérios Ambientais

Todos os itens:

- Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, cujo Anexo I ficou alterado pela IN nº 23/2024) - IBAMA <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138775>), e legislação correlata.
- Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, os aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- A exigência fundamenta-se na **FTE 3-10**: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.

Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Critérios Culturais

Não se aplica.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Garantia legal de **90 (noventa) dias**, prevista art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor, afastando-se a necessidade de reposição de peças que apresentarem algum defeito após a entrega aos agraciados.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

Os prazos de garantia deverão iniciar sua contagem a partir do recebimento definitivo com o atesto da nota fiscal.

O prazo máximo entre o acionamento da garantia e a entrega do equipamento consertado será de 30 (trinta) dias corridos.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1. Condições da Entrega:

- A nota de empenho será encaminhada à licitante vencedora pela Seção de Compras via correio eletrônico.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos telefones: +55 (81) 3194-9330 /9334/9336/9337/9338/9339 ou através do e-mail secom@tre-pe.jus.br.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor(a) da Seção de Compras, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Para todos os ITENS haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma **PROVA DO MATERIAL** para análise da unidade demandante, antes da confecção do material final.
 - O TRE disponibilizará **arte** do material a ser confeccionado;
 - A disponibilização da arte será em arquivo no **formato PDF**, com as especificações do objeto e será enviada juntamente com a nota de empenho, por e-mail;
 - Caso o fornecedor julgue necessário o envio de **modelo** do material, deve solicitá-lo no mesmo e-mail de confirmação de recebimento da nota de empenho. O envio será feito em 2 (dois) dias úteis, através de SEDEX, às expensas deste TRE-PE Contratante;
 - A empresa vencedora deverá apresentar **pelo menos um conjunto para cada item**, contendo medalha, caixa, fita (colar) e roseta, para os itens 01 a 05, e botton com fecho, para os itens 06 e 07;

- o A **PROVA** deverá ser enviada por SEDEX no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, para a **Seção de Almoxarifado, situada na Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, CEP 52011-040**, no horário das **08h às 13h**, de **segunda a sexta-feira**;
 - o Caso a prova não seja aprovada, o fornecedor deverá realiza os ajustes necessários e reenviá-la, para o mesmo endereço, em até **05 (cinco) dias úteis**, por SEDEX;
 - o A amostra aprovada pela unidade demandante (ASCAI) será abatida do quantitativo de material a ser adquirido;
- Os materiais deverão ser entregues observado o seguinte:
 - o Prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da aprovação da prova;
 - o Local: **Seção de Almoxarifado, situada na Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, CEP 52011-040**, no horário das **08h às 13h**, de **segunda a sexta-feira**.
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição deste Termo de Referência, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, e ainda diferente da amostra aprovada pela unidade demandante (ASCAI), ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-la e substituí-la por outro material que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
 - o Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - o Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita oposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita oposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - o Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do Contratante. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o Contratante.

6.2. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da aprovação da prova;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o Contratante.
- Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Estar em situação regular junto ao CADIN, nos termos da legislação vigente, como condição para a formalização da contratação;**
- Fornecer ao Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo Contratante;
- Informar ao Contratante qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestão e Fiscalização da Contratação

Função	Servidor	Lotação	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Titular: Gabrielle Severien Basílio	ASCAI	9373	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br
	Substituto: Leda Virgínia Pessoa Guerra	ASCAI	9373	leda.guerra@tre-pe.jus.br
Fiscal Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	SECOM	9385	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br
Fiscal Demandante	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	ASCAI	9372	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o Contratante efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- O preço inicialmente contratado é fixo e irrevogável pelo período de um ano, contado a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, os valores poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes, respeitando como limite a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O reajuste será aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a renovação da ata.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. **Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

Mapa Comparativo de Preços 2889697

Modelos das medalhas 2648368 2648381 2648433 2648437 2648464

Modelo da roseta - Medalha Frei Caneca 2855370

Imagens Ilustrativas dos bottons 2690190 2692293 2690294 2703719

Nova consulta ao CATMAT 2904885

Consulta a IRP abertas (deserta) 2905070

Resultado IRP 2947032

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 17/07/2025, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 17/07/2025, às 22:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 18/07/2025, às 07:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3005465** e o código CRC **6998B813**.